

**Conselho Municipal de Saúde**  
São José dos Pinhais

**RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 de março de 2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de São José dos Pinhais, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, em reunião ordinária realizada em vinte de março de dois mil e quatorze (20/03/2014) no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.435 de 23/10/2009;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;


Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, referente ao ano de 2013.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2014.



**Paulo Antonio Alves da Silva**  
Presidente

Homologo a presente Resolução em  
20/03/2014.

**Brasílio Vicente de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Veríssimo Marques, 250 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005 410.  
conselhosaudesjp@gmail.com.br - Fone: 3556-4088 - segunda a sexta das 09h às 18h.

\*Custo da Publicação: R\$ 126,76\*